



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**DELIBERAÇÃO Nº 2.495, DE 26/09/1966
CRIANDO FUNDO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA
CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE*

DELIBERAÇÃO Nº 2.495 DE 26 DE SETEMBRO DE 1966:

Art. 1º Fica criado um Fundo Especial de Assistência Social, para o fim de amparar e atender aos desabrigados e flagelados.

Art. 2º O Fundo Especial, de que trata o artigo anterior, será formado de dotações orçamentárias próprias e de doações de particulares.

Art. 3º Fica o Prefeito do Município autorizado a aplicar os recursos provenientes do Fundo Especial, independentemente da regulamentação a ser por ele baixada, oportunamente.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o
conhecimento da presente Deliberação
competir, que a executem e façam executar,
fiel e inteiramente como nela se contém.*

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em

*Fernando Sérgio Ayres da Motta
Prefeito-Interventor*

*Proj. 466/66 - Prefeito
Of. 482/66.*